



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000140/2020-91

Unidade Gestora: 254474

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM D / FIOCRUZ AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições e, a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2020**, constante do **Processo nº 25792.000140/2020-91**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 59/2020, por mais 04 (quatro) meses, com fulcro no que dispõe o inc. II, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 24/02/2023 a 24/06/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

3.1. Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), restantes do valor de R\$608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) previstos no Contrato nº 59/2020.

Novo Cronograma de Desembolso			Meta	Situação
Parcela	Previsão de pagamento	Valor		
1ª	Parcela Paga	R\$ 67.800,00	Meta 1 / Atividades 1.1.1; 1.1.2; 1.1.4. Meta 2 / Atividades 2.1.1; 2.1.2.	Em execução
2ª		R\$ 530.000,00	Meta 1 / Atividades 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.7; 1.1.8; 1.1.9; 1.1.10; 1.1.11 Meta 2 / Atividades 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4	Em execução
3ª	Fev/23	R\$ 10.100,00		Em execução
4ª	Jun/23	R\$ 100,00	Meta 1 / Atividades 1.1.10; 1.1.11 Meta 2 / Atividades 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4 Meta 3 / Atividades 3.1.1; 3.1.2	Em execução
Valor Total		R\$ 608.000,00	-	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº nº10.571.5020.21BF.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151000000 conforme Nota de Empenho 2020NE800237 com saldo em 18/01/2023, no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) doc. SEI 2428168 do referido processo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS de 24/01/2023 doc. SEI 2433532 do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Diretora/ILMD

CONTRATADA

Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS

André Ivan Lopes de Oliveira

CPF 445. 079.762-00

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad

CPF 018.614.887-93



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 01/02/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do ILMD**, em 01/02/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 02/02/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2458236** e o código CRC **F7B239E2**.